



**PROJETO DE LEI Nº 1.939/2017**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.046.000,00 (três milhões e quarenta e seis mil reais) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.046.000,00 (três milhões e quarenta e seis mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 3.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490610000	093	1.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000,00

**ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**  
**FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 46.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000	154	1.000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3390360000	154	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei Nº 1.939/2017 - pág. 2/2

**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 3.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	094	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00

**ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**

**FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -PATRULHA RURAL MECANIZADA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 46.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	167	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 28/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de janeiro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 016/2017

Araucária, 18 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 1.939 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.046.000,00 (três milhões e quarenta e seis mil reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.939/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAG.

Os recursos para SMED serão destinados para aquisição de terreno para construção de CMEIs e os recursos para SMAG serão utilizados para o pagamento de despesas com alugueres destinados a sala da Patrulha Rural e Depósito de materiais e equipamentos da SMAG.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

**Prefeito Municipal**

DFS

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR